



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 901/2022, de 15 de fevereiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, comissionados e função gratificada, subsídios de secretários, agentes políticos e representação dos membros do conselho tutelar.

**Parágrafo único.** A revisão geral da remuneração do servidor público municipal efetivo, comissionados, subsídio de Secretários, Agentes Políticos e Membros do Conselho Tutelar terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado em 2021.

**Art. 2º** A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I.

**Art. 3º** A revisão dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo II.

**Art. 4º** A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III.

**Art. 5º** O salário base dos servidores ocupantes de cargos comissionados e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV.

**Art. 6º** O reajuste de que trata a presente lei também se aplica, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 8º** Esta Lei Entrará em vigor na data na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, 15 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 904/2022 – ANEXOS**

**ANEXO I – Valores da remuneração reajustadas do servidor efetivo**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALORES R\$</b>
I – Grupo Ocupacional Operacional	GPO	<b>1.212,00</b>
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	<b>1.315,00</b>
Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias	GPA	<b>1.750,00</b>
III – Grupo Ocupacional Profissional	GPP	<b>2.873,00</b>
IV Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu	GPP – ES	<b>3.303,95</b>
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP –ME	<b>3.734,90</b>
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP – D	<b>4.022,20</b>

**ANEXO II – Valores reajustados dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

<b>GRUPO - Agentes Políticos</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Secretários Municipais	SM1	<b>4.695,00</b>
Secretários Municipais Adjuntos	SM2	<b>2.347,00</b>
Prefeito		<b>17.000,00</b>
Vice – Prefeito		<b>8.500,00</b>

**ANEXO III – Valores reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.**

<b>Grupo – Eletivo</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Membros do Conselho Tutelar	MCT	<b>1.500,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V – Valores Reajustados da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados e função gratificada.**

<b>Grupo – Nível de Atuação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Nível</b>	<b>VALORES R\$</b>
Assessor Assistente de Gabinete	AAG	Fundamental	<b>1.212,00</b>
Assessor Assistente de Secretaria	AAS	Fundamental	<b>1.212,00</b>
Assessor Jurídico	AJ	Superior	<b>2.450,00</b>
Coordenador	CO	Médio	<b>1.820,00</b>
Coordenador	CO	Superior	<b>2.450,00</b>
Chefe de Gabinete	CG	Médio	<b>1.820,00</b>
Chefe de Gabinete	CG	Superior	<b>2.450,00</b>
Diretor de Departamento	DD	Médio	<b>1.820,00</b>
Diretor de Departamento	DDE	Superior	<b>2.450,00</b>
Diretor de Divisão	DDI	Médio	<b>1.820,00</b>
Gerente de Convênios	GC	Médio	<b>1.820,00</b>
Gestor do Bolsa Família	GBF	Médio	<b>1.820,00</b>
Função Gratificada	FG	Médio	<b>1.820,00</b>
Função Gratificada	FG	Superior	<b>2.450,00</b>
Diretor Escolar	DE	Superior	<b>2.450,00</b>
Diretor Escolar Adjunto	DEJ	Superior	<b>1.225,00</b>
Coordenador de Educação Fundamental 1ª e 2ª fase	CEF	Superior	<b>2.450,00</b>
Secretário Escolar	DESC	médio	<b>1.212,00</b>

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 15 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito